



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Estabelece o número de vagas a serem oferecidas pelo Concurso Vestibular 2015.2, para ingresso no curso de graduação em Música da UFCG, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, bem como no Parecer nº 95/98, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

Considerando o determinado na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

À vista das deliberações do plenário em reunião realizada no dia 17 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O Concurso Vestibular 2015.2 oferecerá 40 vagas para a matrícula para o período 2015.2, no curso de graduação em Música, nas modalidades bacharelado e licenciatura da Universidade Federal de Campina Grande, distribuídas conforme tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 17 de junho de 2015.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

(ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 03/2015)

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (40 VAGAS)

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: 40 VAGAS										
CENTRO	Cód. Curso	ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	EMEC	VAGAS LIVRES	VAGAS RESERVADAS				TOTAL DE VAGAS
						RBPC <=1,5		RBPC >1,5		
						NAPPI	APPI	NAPPI	APPI	
Campina Grande	13311110	Ciências Humanas e Sociais	Música Licenciatura	118630	18	2	4	2	4	30
Campina Grande	13311150	Ciências Humanas e Sociais	Música Bacharelado	118632	6	0	2	0	2	10

Total de Vagas Ofertadas: 40 Vagas

Em conformidade com a **Lei. 12.711/2012** é implementado um percentual de vagas reservadas de **37,5 %** (trinta e sete vírgula cinco por cento), divididas em quatro categorias:

- Candidatos com Renda Bruta Per Capita Abaixo de 1,5 Salário Mínimo **RBPC<=1,5SM**
 - **NAPPI:** Não-autodeclarado preto, pardo ou indígena (L1)
 - **APPI:** Autodeclarado preto, pardo ou indígena (L2)
- Candidatos com Renda Bruta Per Capita Acima de 1,5 Salário Mínimo **RBPC>1,5SM**
 - **NAPPI:** Não-autodeclarado preto, pardo ou indígena (L3)
 - **APPI:** Autodeclarado preto, pardo ou indígena (L4)